Acordo que modifica o Acordo de Cooperação e Defesa entre a República Portuguesa e os Estados Unidos da América, Acordo Laboral, assinado em Lisboa a 1 de Junho de 1995

A República Portuguesa e os Estados Unidos da América (doravante designados por "as Partes") acordam em alterar o Acordo de Cooperação e Defesa entre a República Portuguesa e os Estados Unidos da América, Acordo Laboral, assinado em Lisboa a 1 de Junho de 1995 (doravante designado por "Acordo Laboral") nos seguintes termos:

Os números 1 e 2 do artigo 4º passam a ter a seguinte redacção:

- "1. As USFORAZORES actualizam as tabelas salariais anualmente de acordo com os procedimentos previstos no Regulamento do Trabalho.
- 2. Caso a actualização das tabelas salariais dê origem a uma redução dos salários, as tabelas salariais existentes mantêm-se."

Este Acordo entre e permanece em vigor em conformidade com os procedimentos definidos no artigo IX do Acordo de Cooperação e Defesa entre a República Portuguesa e os Estados Unidos da América, devendo permanecer em vigor durante o período de vigência do Acordo Laboral.

EM FÉ DO QUE os abaixo assinados, devidamente autorizados pelos respectivos Governos, assinaram o presente Acordo.

Feito em Lisboa, a 11 de Julho de 2009, em duplicado, nas línguas portuguesa e inglesa, ambos os textos fazendo igualmente fé.

PELA REPÚBLICA PORTUGUESA

PELOS ESTADOS UNIDOS DA

AMÉRICA

Luís Amado

James B. Steinberg

Ministro de Estado e dos Negócios

Subsecretário de Estado

Estrangeiros